



DECRETO Nº. 2.507 /2014

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica estabelecido que a partir do dia 10 de Novembro de 2014 o horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES será de 08:00 horas diárias, ficando estabelecido conforme abaixo:

- 07:00 às 11:00hs (com tolerância máxima de 15 minutos, ou seja, o ponto poderá ser batido entre 07:00 e 7:15 horas da manhã)
- 12:30 às 16:30hs

Art. 2º. - No dia 26 de Dezembro de 2014 e no dia 02 de Janeiro de 2015 será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - No mês de Janeiro de 2015, o horário de funcionamento será das 07:00hs as 13:00 horas ininterruptos. Sendo que do dia **05/01/15 ao dia 09/01/15** haverá somente expediente Interno na sede da Prefeitura, e a partir do dia **12 de janeiro de 2015 o horário continua sendo de 07:00hs as 13:00hs** com atendimento normal ao público.


Art. 4º - Na última sexta – feira do mês, ou seja, nos dias de pagamentos dos servidores, o funcionamento será de 07:00hs as 13:00hs. Excetuando as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência de saúde.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.454/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal